



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
Cidade Patrimônio da Humanidade



Gabinete do Presidente



PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 36/05

AUTORIZA O MUNICÍPIO A REALIZAR CONTRATO DE CESSÃO DE USO DE PARTE DE IMÓVEL COM O INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE.

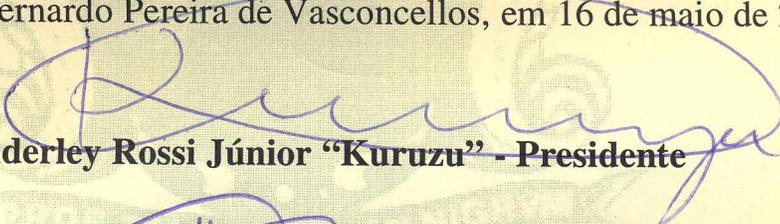
A Mesa da Câmara Municipal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte PROPOSIÇÃO DE LEI:

Art. 1º – O Poder Executivo Municipal fica autorizado a realizar cessão de uso de parte do imóvel situado à rua Conde de Bobadela, nº 180, 2º andar, para instalação da Agência do Instituto de Geografia e Estatística – IBGE, em Ouro Preto.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

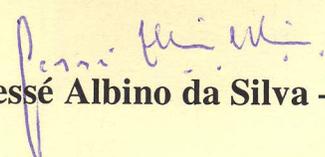
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Casa da Câmara Bernardo Pereira de Vasconcellos, em 16 de maio de 2005.


Wanderley Rossi Júnior “Kuruzu” - Presidente


Sílvio Domingos Mapa – Secretário

Registrada e publicada nesta Secretaria, em 17 de maio de 2005.


Jessé Albino da Silva – Diretor Geral

Projeto de Lei nº 47/05

Autoria: Prefeito Municipal